

Processo n.: @REC 20/00395478

Assunto: Embargos de Declaração interposto contra o Acórdão n. 278/2020 exarado no Processo n. @REC-15/00073102

Interessados: Adílzio Cadorin, Luiz Carlos Mello de Oliveira e Antônio Carlos Marega

Procurador: André Luiz Bernardi

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Laguna

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 548/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração oposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 278/2020, exarado na Sessão Ordinária de 08/06/2020, nos autos do Processo @REC 15/00073102, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter na íntegra a deliberação recorrida, uma vez que ausente a alegada omissão.

2. Dar ciência deste Acórdão aos Interessados e ao procurador constituído nos autos.

Ata n.: 27/2020

Data da sessão n.: 23/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Conselheiro que declarou impedimento: Herneus De Nadal

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC